

Igarapava/SP, 16 de Junho de 2025.

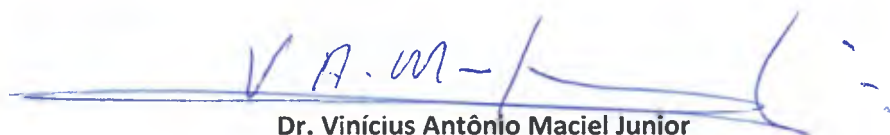
Ofício nº 306/2025

Assunto: Resposta Requerimento 058/2025 da Vereadora Ilma Sra. Ana Luiza Rilko Mattar

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas elaboradas pela Chefe de Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

Em síntese, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Dr. Vinícius Antônio Maciel Junior

Chefe de Gabinete

EXCELENTÍSSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Protocolo 16/06/25 19:00hr
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.210.417/0001-00
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Ofício 13/2025 MA – Divisão de Meio Ambiente

Igarapava, 16 de junho de 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assunto: Resposta ao Requerimento 58/2025 da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

Prezados,

Venho, por meio deste, responder aos itens do requerimento:

Em relação ao item 1, venho esclarecer que não encontrei nenhuma lei municipal específica sobre o manejo do “lixo”, há apenas o Capítulo III do Código Municipal de Postura, instituído pela Lei Complementar nº 57, de 07 de agosto de 2018. No código de postura não há horário determinado, consta somente que a forma de acondicionamento deve ser em sacos plásticos e acomodados em recipientes próprios.

Em relação ao item 2, venho comunicar que já foi solicitado para a empresa prestadora do serviço mais informações sobre os horários de coleta em cada bairro, para divulgar para a população, mas não está havendo uma regularidade quanto a isso, o que dificulta nosso trabalho de divulgação e conscientização, por isso outras medidas estão sendo tomadas pela gestão, para solucionar o problema do lixo acumulado, principalmente nos finais de semana.

Em relação ao item 3, venho informar que o responsável pela fiscalização deveria ser o fiscal de posturas do município, mas não há nenhum nomeado para cumprir tal responsabilidade no momento.

Em relação ao item 4, não sei dizer se houve aplicação de notificação e/ou multas em 2024, talvez o setor de tributos possa ter maior conhecimento a respeito desse assunto, mas em 2025, por falta do fiscal de postura, não houve.

Em relação ao item 5, nos terrenos baldios o fiscal da vigilância sanitária consegue notificar, tanto com relação ao lixo, quanto ao mato, mas essas informações só o setor de vigilância saberá responder. Sobre os pontos “viciados”, estamos em contato com a divisão de trânsito para o pedido de compra de placas para serem instaladas nos pontos de descarte irregular e serão compradas algumas caçambas para substituir algumas que a enxurrada levou e, se sobrarem, serão colocadas nos pontos de maior necessidade mapeados pela gestão.

Em relação ao item 6, venho informar que a comunicação entre a gestão e a população é contínua, quase todos os dias recebemos reclamações e tentamos resolver quando há solicitações, mas temos encontrado muita dificuldade com a má conduta dos moradores que não estão respeitando os novos horários de coleta, colocando o lixo depois que o lixeiro acabou de passar, inclusive aos sábados a tarde, em que o lixo fica até segunda nas ruas, o que prejudica demais a limpeza e manutenção das vias públicas, pois esse lixo torna-se acessível aos animais e para pessoas em situação de rua, além do próprio vento poder dispersá-lo com facilidade. Sobre as outras soluções proposta precisa-se analisar a viabilidade e eficácia das mesmas, em conjunto com os outros departamentos, para que se organize novas campanhas e/ou ações para a melhoria dessa situação.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lis Moreira Leal
Chefe de Divisão de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3392-7D29-8571-B983

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIS MOREIRA LEAL (CPF 415.XXX.XXX-10) em 16/06/2025 16:06:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3392-7D29-8571-B983>